



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços, de agenciamento, sob demanda, para reserva, marcação, emissão e remarcação de Passagens Aéreas**, nacionais e internacionais, Terrestres e **Locação de Veículos com ou sem motorista, km livre**, tudo em conformidade com o Termo de Referência – Apêndice II.

SESSÃO PÚBLICA: 16/09/2019, às 10h.

Brasília, 04 de setembro de 2019.

QUESTIONAMENTO

Empresas interessadas em participar do certame encaminharam as seguintes perguntas:

PERGUNTA 1: A contratada deverá designar um preposto/posto de atendimento nas dependências ou em local/estado do contratante?

“4.30. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da CONTRATANTE, ou em qualquer outro local onde estejam prestando serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor, bem como responder por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços. “

RESPOSTA 1: Esta pergunta está respondida no item 11.1.6.3 do Edital.

PERGUNTA 2: Para assinatura do contrato a licitante vencedora deverá se deslocar até o contratante, ou será enviado eletronicamente e posteriormente por correio?

RESPOSTA 2: Isso poderá ser acertado posteriormente.

PERGUNTA 3: Qual a quantidade estimada para cada serviço do item 1?

- 3.1. Passagens aéreas nacionais =
- 3.2. Passagens aéreas internacionais =
- 3.3. Passagens terrestre nacionais =
- 3.4. Passagens terrestre internacionais =
- 3.5. Reserva em Hotéis =

RESPOSTA 3: O que nós temos de informações sobre esta pergunta está disposto no item 7.3 do Termo de Referência – Apêndice II.

PERGUNTA 4: Será aceito a taxa no valor de R\$ 0,01? O valor mínimo a ser cadastrado no Licitações-e é de R\$ 0,02 (Somatório do Lote 1 e 2)?

RESPOSTA 4: Lembramos que existe a limitação de duas casas decimais.

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SGAN 601 Módulo K Edifício Antônio Ernesto de Salvo 1º Andar
Brasília / DF CEP 70830-903 Telefone: (61) 2109-1300 Fax (61) 2109-1325
www.senar.org.br | webmaster@senar.org.br



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

PERGUNTA 5: Será aceita taxa de transação no valor de R\$ 0,00?

RESPOSTA 5: Se não existe objeção no edital, como se trata de uma Entidade que não é direito público, devemos concluir que sim.

PERGUNTA 6: Será necessário planilha de custo para demonstrar exequibilidade?

RESPOSTA 6: A priori não.

PERGUNTA 7: Caso positivo a pergunta anterior, na planilha de custos poderão constar os incentivos das cias aéreas como forma de comprovar a exequibilidade?

RESPOSTA 7: Não é o caso.

PERGUNTA 8: Poderão constar na planilha de custos outros contratos onde há lucro para a empresa para comprovar sua exequibilidade?

RESPOSTA 8: Não é o caso.

PERGUNTA 9: Caso não seja aceito a comprovação dos lucro dos contratos a exequibilidade na planilha de custos tem que ser demonstrada com o valor da taxa oferecida?

RESPOSTA 9: Não é o caso.

PERGUNTA 10: Qual empresa atende o contrato? Qual o valor da sua taxa?

RESPOSTA 10: Não tem empresa contratada.

PERGUNTA 11: Será permitido a participação de empresa consolidada, ou seja, empresa que compra bilhetes de uma consolidadora e não diretamente das CIAS AEREAS?

RESPOSTA 11: Está disposto no Edital.

PERGUNTA 12: Não observamos a exigência das declarações das CIAS AEREAS, certificado CADASTUR. Pergunto: Será necessário o envio dos documentos para evitarmos aventureiros?

RESPOSTA 12: Para as duas perguntas, as regras estão dispostas no Edital, basta ler.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

*Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SENAR/Administração Central*

SENAR

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SGAN 601 Módulo K Edifício Antônio Ernesto de Salvo 1º Andar
Brasília / DF CEP 70830-903 Telefone: (61) 2109-1300 Fax (61) 2109-1325

www.senar.org.br | webmaster@senar.org.br